

O Ministério do Trabalho e Emprego realiza reuniões para discutir o ponto eletrônico

O Ministério do Trabalho e Emprego realizou reuniões para discutir e esclarecer aspectos da nova portaria que regulamenta o ponto eletrônico. A Portaria MTE 1.510, de 21 de agosto de 2009, disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP. Um dos aspectos mais importantes dessa Portaria trata da normatização dos equipamentos de registros de ponto, identificados pela sigla REP. Um grupo de trabalho, composto de Auditores Fiscais do Trabalho, foi formado para acompanhar a implantação da portaria. Esse grupo esteve reunido na sede do MTE com representantes de entidades interessadas em atuar como órgãos certificadores dos Registradores Eletrônicos de Ponto e em seguida também se reuniu com entidades representativas dos fabricantes de equipamentos de ponto.

A reunião com as entidades interessadas no credenciamento como certificadoras ocorreu no dia 30 de setembro na sede do MTE. Estiveram presentes a Escola Técnica Estadual Sylvio de Mattos Carvalho - ETEC, o Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - INATEL, Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, UFRJ - Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação e UNESP - São José do Rio Preto. No dia 8 de outubro foi a vez do encontro com associações de fabricantes de equipamentos, nesse encontro, que contou com a presença do magistrado Dr. Luiz Antonio Colussi, presidente da AMATRA IV, representando também a ANAMATRA, estiveram presentes a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, Associação Brasileira de Telecomunicações Rurais - ABRATER, Associação Brasileira de Automação Comercial - AFRAC, Associação Comercial e Industrial de Igarapava-SP, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP.

Nesses encontros, os representantes das entidades tiveram oportunidade de esclarecer suas dúvidas em relação ao atendimento dos itens previstos na Portaria MTE 1.510/2009.